

Parâmetros Macroeconômicos 2019-2022

Especificação	2019	2020	2021	2022
PIB nacional ($\Delta\%$ anual)	1,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	3,75	3,79	3,83	3,90
IGP-DI ($\Delta\%$ anual) ¹	5,78%	4,25%	4,06%	3,86%
IPCA ($\Delta\%$ anual)	4,01%	4,00%	3,75%	3,75%
Taxa Selic (média anual)	6,50%	7,50%	8,00%	8,00%
PIB (valor absoluto em R\$ bilhões) ²	7.222	7.699	8.187	8.707

Fonte: Boletim Focus/BACEN – 26/04/2018

Notas:

¹ Expectativas BACEN - 26/04/2019² PIB 2018 – IBGE – 6.827,59 bilhões (acumulado no ano em valores correntes).

O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

**Anexo I
Metas Fiscais****Introdução ao Anexo de Metas Fiscais**

Os dispostos nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelecem que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que estabelecerá, portanto as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2020 e indicar metas para os exercícios de 2021 e 2022. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)**

A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17, é um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2020 tiveram como base a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total – Registra os valores estimados de Receita Total.

Receitas Primárias – Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens.

Despesa Total – Registra os valores estimados de Despesa Total.

Despesas Primárias – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa.

Resultado Primário – É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Dívida Pública Consolidada – Corresponde ao montante total apurado:

- Das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no Orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida (DCL) – Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Dívida Fiscal Líquida – Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Valores a Preços Correntes – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários

anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Valores a Preços Constantes – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

As metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultado Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória do endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) Receitas não financeiras ou primárias – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. Ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. Ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. Recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. Receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) Despesas não financeiras ou primárias – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. Amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. Aquisição de títulos de capital já integralizado;
- iii. Concessão de empréstimos com retorno garantido.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

2. Projeções das Receitas e Despesas (Critério Acima da Linha)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2020 a 2022 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da SEFAZ em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública estadual, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

2.1 Receitas que Impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) –

Representou, em média, considerando o período de 2015-2018 cerca de 25,10 % do total das receitas primárias (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB). Ao analisar a variação nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2016/2015 (+18,51%), 2017/2016 (+3,54%) e 2018/2017 (+13,70%). Para o triênio 2020 a 2022 foi utilizada a projeção de inflação para o período e a projeção de crescimento da atividade econômica, envolvendo o PIB.

- b) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) –** Representando em média cerca de 1,19% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. No período de 2015-2018 o IPVA apresentou variações entre os anos que oscilaram entre (+39,54%) - 2016/2015 e (8,69%) – 2018/2017. A projeção para os exercícios de 2019-2022 levou em consideração o crescimento previsto da frota tributada dos próximos anos e nesse sentido foram aplicados os seguintes percentuais de variação para os exercícios de 2019-2022, 8,38%, 7,79%, 8,08% e 7,14%, respectivamente.
- c) Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) –** No período de 2015-2018 representou, em média, cerca de 0,14% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. A variação realizada 2016/2015 (-45,85%), 2017/2016 (-11,33%) e 2018/2017 (+55,06%), mostra grande variabilidade da receita, o que dificulta em suma as projeções com base na realização em anos anteriores. Nesse sentido, para 2019 a projeção conservadora é de um crescimento na ordem de 4% com relação ao patamar de 2018 e sobre esse valor foram consideradas as projeções da inflação para o triênio de 2020-2022.
- d) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) –** De 2015-2018 representou cerca de 4,39% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2016/2015 (+8,64%), 2017/2016 (+16,5%), 2018/2017 (+6,26%). Para a projeção de 2019-2022 foi utilizado como parâmetro o crescimento vegetativo e a inflação projetada para o período.
- e) Outras receitas tributárias –** Representou em média no período de 2015 a 2018 cerca de 0,63% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2016/2015 (+11,22%), 2017/2016 (+15,22%) e 2018/2017 (+24,58%), para o período de 2019-2022 foram utilizadas projeções de inflação para o período e a projeção de crescimento da atividade econômica, envolvendo o PIB.

Previsão Receita Tributária (R\$ Milhões)

Receita	2019	2020	2021	2022
ICMS	4.517	4.810	5.111	5.430
IPVA	332	358	387	414
ITCD	14	14	15	15
IRRF	487	512	535	548
Outras Receitas Tributárias	78	83	88	94

Fonte: SEFAZ.

Nota: os valores projetados referem-se a valores brutos.

- f) Receita de Contribuições** – De 2015-2018 representou em média cerca de 2,86% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2016/2015 de (+42,15%), 2017/2016 (-7,33%) e 2018/2017 (+1,63%). A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento. Dessa maneira, foram utilizados como parâmetro para a projeção o crescimento vegetativo da folha de pagamento e a inflação projetada para o período.
- g) Receita Patrimonial (exceto aplicação financeira)** - As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam 0,49% do total das receitas primárias. A variação realizada foi em 2016/2015 (-8,12%) e 2017/2016 (-6,5%) e 2018/2017 (+35,76%). Para 2019 atualizando a realização de 2018 pela inflação projetada para o período. Para o triênio 2020 a 2022 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.
- h) Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2015-2018) 1,59% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao

longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 2018 atingiu o menor patamar da história, mas as projeções apontam para um aumento da taxa para o triênio 2020-2022. A variação realizada de 2016/2015 (+14,83%), 2017/2016 (+16,64%) e 2018/2017 (-42,94%), foram influenciados, sobretudo pelo comportamento da Taxa Selic, além das próprias disponibilidades de recursos para aplicação. Desse modo, optou-se por estimar a receita de aplicação financeira de 2019-2022 com base nas projeções para Taxa Selic.

Previsão Outras Receitas (R\$ Milhões)

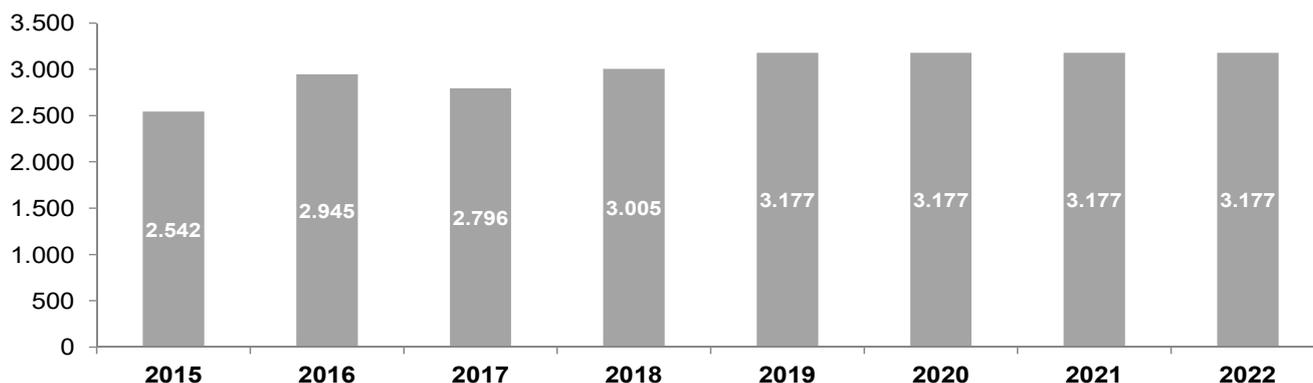
Receita	2019	2020	2021	2022
<i>Receita de Contribuições</i>	297	306	315	319
<i>Receita Patrimonial (Exceto Aplicação Financeira)</i>	57	60	62	64
<i>Aplicação Financeira</i>	118	126	136	147

Fonte: SEFAZ.

Nota: os valores projetados referem-se a valores brutos.

- i) **Cota-Parte FPE** – A transferência do Fundo de Participação dos Estados (FPE), representou em média (2015-2018) 30,78% da receita primária total (considerando as deduções para o FUNDEB). Da variação realizada de 2016/2015 (+15,83%), 2017/2016 (-5,04%) e 2018/2017 (+7,46%) não se pode estabelecer uma tendência. Para 2019-2022 considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e a inflação nacional.

Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE) 2015-2022 (R\$ Milhões)



Fonte: SEFAZ.

Nota: Os valores estão líquidos de FUNDEB.

2.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram:

- a) **Pessoal** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2017/2016 (+6,49%) e 2018/2017 (+2,51%) bem como a projeção 2019/2018 (+6,4%) mostram uma tendência de aumento. Nesse sentido, para o período de 2019 e o triênio 2020/2022 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral foram contempladas indenizações, sentenças e DEA.

II - Referente ao ano 2019:

- a) Previsões calculadas com base na média dos valores empenhados de janeiro a março de 2019;
- b) Crescimento vegetativo da folha de 2,5%.

III - Referente aos anos 2020, 2021 e 2022: previsão de crescimento de 5,5% em 2020; 4,8% em 2021 e 2,5% em 2022.

- b) **Outras Despesas Correntes** – Representa em média (2016 a 2018) 24,78% do total das despesas primárias. As variações realizadas de 2017/2016 (-3,04%) e 2018/2017 (+8,93%) mostraram uma tendência de crescimento. Para 2019 o valor foi projetado com base nos valores executados no exercício de 2018 e no comportamento das despesas dos meses de janeiro a março de 2019, acrescido da inflação. No triênio 2020 a 2022, também foi adotada a variação da inflação.

- c) **Investimentos** – Representou em média no período de 2016-2018, 9,34% do total das despesas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (+8,16%) e 2018/2017 (+12,19%) demonstram uma tendência de crescimento dos níveis de investimento do Estado de Alagoas. Para o exercício de 2019 foram mantidos os níveis de investimento no mesmo patamar de 2018 e para o triênio de 2020-2022 previu-se o crescimento de 5% ao ano dessa despesa.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo estado bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros bem como também de eventuais mudanças na legislação.

2.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto

da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

Os valores inscritos em restos a pagar processados em 2018 reduziu 29% em comparação a 2017 e no acumulado de 2016-2018 a variação negativa foi de 40%. O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

Inscrição de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)

2016	2017	2018
600.950.776	512.489.278	363.500.162

Fonte: RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

A projeção dos restos a pagar para os exercícios seguintes (2019 a 2022) continuou a considerar uma diminuição bruta desses valores em conformidade com o compromisso do governo de uma gestão mais assertiva e coerente com os valores orçados. A meta estipulada de redução foi de 13% a cada ano.

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)

2019	2020	2021	2022
316.245.141	275.133.273	239.365.947	208.248.374

Fonte: Sefaz-AL

3. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Para um entendimento mais sólido da DCL é importante ratificar os conceito dos Restos a Pagar Processados, explicado no tópico anterior; do Resultado Primário e do Resultado Nominal. O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescenta que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública.

3.1 Resultado Primário

De acordo com as Portaria STN nº 389/2018, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias em um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Entretanto, é necessário salientar que o principal parâmetro de endividamento é a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Dessa forma, são consideradas receitas primárias, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada. Exceto aquelas com características financeiras, como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

3.2 Resultado Nominal

Segundo o MDF 9º edição até o exercício de 2017 o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do final de um exercício em relação ao apurado ao final do exercício do ano anterior. Facultado a partir de 2018 e com possibilidade de adiamento para 2019, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Por essa metodologia, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



3.3 Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a)** pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b)** em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c)** pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- d)** com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e)** pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida

contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a)** Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b)** Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c)** Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d)** Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e)** Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f)** Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2018, que, por definição, será o estoque inicial de 2019. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a)** ingressos de operações de crédito;
- b)** juros por competência;
- c)** pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque –

abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

Demonstrativo 1 – Metas Anuais

§ 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DCL) por competência;
- c) Estoque da dívida consolidada;
- d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Sendo assim, a tabela logo abaixo apresenta as metas anuais, as quais foram estimadas para os anos de 2020, 2021 e 2022, e reestimada para o ano de 2019.

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2020 a 2022 e reestima para o ano de 2019. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas em razão da geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo estado.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				2022			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante 2019	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante 2019	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante 2019	(c / PIB)	(c / RCL)	Corrente	Constante 2019	(d / PIB)	(d / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(d)		x 100	x 100
Receita Total	9.444	9.444	18,42%	122,09%	10.118	10.114	18,51%	134,32%	10.714	10.705	18,43%	146,29%	11.329	11.316	18,33%	159,31%
Receitas Primárias (I)	9.144	9.144	17,83%	118,21%	9.719	9.715	17,78%	129,02%	10.305	10.297	17,73%	140,70%	10.909	10.897	17,65%	153,40%
Despesa Total	9.494	9.494	18,51%	122,73%	9.962	9.958	18,22%	132,25%	10.444	10.436	17,97%	142,61%	10.846	10.833	17,54%	152,51%
Despesas Primárias (II)	9.124	9.124	17,79%	117,95%	9.580	9.577	17,53%	127,19%	10.062	10.054	17,31%	137,38%	10.447	10.435	16,90%	146,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	20	20	0,04%	0,26%	138	138	0,25%	1,84%	243	243	0,42%	3,32%	463	462	0,75%	6,50%
Resultado Nominal	-262	-262	-0,51%	-3,39%	-158	-158	-0,29%	-2,10%	-69	-69	-0,12%	-0,94%	135	135	0,22%	1,90%
Dívida Pública Consolidada	8.810	8.810	17,18%	113,89%	8.800	8.797	16,10%	116,83%	8.780	8.773	15,10%	119,88%	8.728	8.718	14,12%	122,73%
Dívida Consolidada Líquida	7.089	7.089	13,82%	91,65%	7.192	7.189	13,16%	95,47%	7.263	7.257	12,49%	99,16%	7.284	7.276	11,78%	102,43%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de manutenção da dívida líquida reflete a sequência prevista de crescimento gradativo de superávits primários em montantes inferiores aos juros líquidos nominais, conseqüentemente déficits nominais (apurados sob o critério acima da linha) até 2021. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No último exercício houve uma redução da DCL do patamar de 95,26% da RCL em 2017 para 85,57% da RCL em 2018. A trajetória esperada para o triênio 2020 a 2022 é de manter a relação DCL/RCL abaixo de 100%.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).² Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.³

² LRF, art. 53, inciso III.

³ LRF, art. 9.

Demonstrativo 2**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior****Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2019 e se referindo ao exercício de 2020, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2018, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2018, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal vale ressaltar que até o exercício de 2017, este era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019, conforme regra do MDF), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Encerrado o exercício de 2018, verificou-se que o Estado de Alagoas atingiu um superávit primário de R\$ 626 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Resultado decorrente de uma forte gestão de controle de gastos de custeio da máquina pública e da implantação de novos mecanismos de combate à sonegação fiscal. Tal resultado é importante, pois possibilita ao Governo realizar os investimentos que estavam planejados para o período.

Outro fator importante é que as projeções das metas de 2018 consideraram a metodologia à época de apuração com base na despesa liquidada, enquanto que a apuração em 2018 considera a ótica de caixa seguindo a nova metodologia estabelecida pelo Tesouro Nacional.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	8.520	17,58%	106,96%	8.442	17,41%	105,98%	-77,83	-0,91%
Receitas Primárias (I)	8.226	16,97%	103,27%	8.200	16,92%	102,95%	-25,21	-0,31%
Despesa Total	8.250	17,02%	103,58%	8.215	16,95%	103,13%	-35,50	-0,43%
Despesas Primárias (II)	7.621	15,72%	95,67%	7.574	15,63%	95,09%	-46,31	-0,61%
Resultado Primário (III) = (I-II)	605	1,25%	7,59%	626	1,29%	7,86%	21,10	3,49%
Resultado Nominal	480	0,99%	6,03%	253	0,52%	3,18%	-226,52	-47,20%
Dívida Pública Consolidada	9.206	18,99%	115,57%	8.671	17,89%	108,86%	-534,49	-5,81%
Dívida Consolidada Líquida	7.480	15,43%	93,91%	6.816	14,06%	85,57%	-663,91	-8,88%

Fonte: Meta Prevista LDO 2019 | Meta Realizada – Anexo 6 – RREO 6º Bim 2018

Nota: ¹ Para fins de comparação com a meta realizada, foram desconsiderados na meta prevista os valores referentes ao aporte para cobertura do déficit financeiro previdenciário, por se tratar de receita e despesa intra-orçamentária e de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª Edição para efeito de apuração de resultado primário não são consideradas as intra-orçamentárias. Além disso, foram desconsideradas da despesa as transferências a municípios que no exercício de 2018 passaram a ser contabilizadas como dedução de receita.

É importante frisar que o estado vem mantendo valores elevados de investimentos com recursos próprios, que tem como objetivo fomentar um efeito multiplicador interno que repercute positivamente na economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública. Logo, constata-se que mesmo aumentando sua capacidade de investimento, foi possível atingir um superávit, isto é, praticar uma política fiscal responsável, ao mesmo tempo em que cumpriu com folga a meta de resultado primário para 2018.

Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2020 a 2022 estão apresentados e detalhados no tópico “Projeções das Receitas e Despesas”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	8.157	8.520	4,45%	9.444	10,84%	10.118	7,14%	10.714	5,89%	11.329	5,75%
Receitas Primárias (I)	7.834	8.226	5,00%	9.144	5,00%	9.719	6,29%	10.305	6,03%	10.909	5,87%
Despesa Total	8.822	8.250	-6,48%	9.494	-6,48%	9.962	4,93%	10.444	4,84%	10.846	3,84%
Despesas Primárias (II)	8.061	7.621	-5,46%	9.124	-5,46%	9.580	5,01%	10.062	5,02%	10.447	3,83%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-227	605	-366,49%	20	-366,49%	138	577,02%	243	75,53%	463	90,27%
Resultado Nominal	751	480	-36,10%	-262	-36,10%	-158	-39,62%	-69	-56,70%	135	-297,39%
Dívida Pública Consolidada	9.840	9.206	-6,45%	8.810	-6,45%	8.800	-0,11%	8.780	-0,23%	8.728	-0,59%
Dívida Consolidada Líquida	8.622	7.480	-13,24%	7.089	-13,24%	7.192	1,44%	7.263	0,99%	7.284	0,30%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	8.399	8.839	5,24%	9.444	6,84%	10.114	7,09%	10.705	5,85%	11.316	5,71%
Receitas Primárias (I)	8.067	8.534	5,79%	9.144	7,15%	9.715	6,25%	10.297	5,99%	10.897	5,83%
Despesa Total	9.084	8.560	-5,77%	9.494	10,91%	9.958	4,89%	10.436	4,80%	10.833	3,80%
Despesas Primárias (II)	8.300	7.906	-4,75%	9.124	15,39%	9.577	4,97%	10.054	4,98%	10.435	3,79%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-234	628	-368,51%	20	-96,74%	138	576,74%	243	75,47%	462	90,20%
Resultado Nominal	773	498	-35,61%	-262	-152,67%	-158	-39,65%	-69	-56,72%	135	-297,32%
Dívida Pública Consolidada	10.132	9.551	-5,74%	8.810	-7,76%	8.797	-0,15%	8.773	-0,27%	8.718	-0,63%
Dívida Consolidada Líquida	8.878	7.761	-12,58%	7.089	-8,65%	7.189	1,40%	7.257	0,95%	7.276	0,26%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: Para fins de comparação com as metas previstas para o triênio de 2020-2022, foram desconsiderados nas metas previstas em 2017 e 2018 os valores referentes ao aporte para cobertura do déficit financeiro previdenciário, por se tratar de receita e despesa intra-orçamentária e de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª Edição para efeito de apuração de resultado primário não são consideradas as intra-orçamentárias. Além disso, foram desconsideradas da despesa as transferências a municípios que a partir do exercício de 2018 passaram a ser contabilizadas como dedução de receita.

Demonstrativo 4

Evolução do Patrimônio Líquido

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas vem diminuindo o déficit ao longo dos três exercícios em análise, 2016, 2017 e 2018. O demonstrativo abaixo apresenta os valores do PL nos últimos três exercícios:

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-2.257.151,00	88,49%	-3.693.275,00	149,18%	-7.266.625,00	189,66%
Reservas	-31.228,00	1,22%	-31.228,00	1,26%	-31.228,00	0,82%
Resultado Acumulado	-262.326,00	10,28%	1.248.782,00	-50,44%	3.466.416,00	-90,47%
TOTAL	-2.550.705,00	100,00%	-2.475.721,00	100,00%	-3.831.437,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Fonte: Balanços Anuais (Consolidado e RPPS)

Demonstrativo 5**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos****§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, incisc

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
Alienação de Bens Móveis	1.694.583,04	147.702,23	28.680,81
Alienação de Bens Imóveis	2.009,37	1.391,63	134.596,97
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 11 RREO 6º Bim 2016/2018

O incremento de receita de capital na conta da alienação de bens móveis refere-se a leilões realizados pelo Estado de Alagoas. Esse tipo de ação ratifica o compromisso da gestão em otimizar os recursos públicos transformando, em receitas, bens que estavam sem utilidade. Esse montante foi aplicado na amortização da dívida, isto significa que a gestão cumpriu a norma ao utilizar essa fonte de recursos como despesa de capital.

Demonstrativo 6**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)**

§ 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS passou a ser regido pela Lei Nº 7.751/2015, além disso, esta Lei reestrutura a unidade gestora do RPPS. A **AL PREVIDÊNCIA** é uma Autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a mesma a Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas.

Dessa maneira, os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de 2015, passaram a ser feitos pela AL PREVIDÊNCIA com participação contributiva do Estado de Alagoas em 22%, dos servidores ativos em 11% e dos inativos e pensionistas em 11% (onze por cento), este último, apenas quando a parcela dos proventos e ou pensão forem superiores ao teto máximo de benefício estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Insta salientar, que o Estado de Alagoas é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujos Poderes e Órgãos do Estado repassarão os valores correspondentes de acordo com sua competência, como prevê os art.41 § 2º e art. 93.

Contemplando as mudanças ocorridas dentro do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, este demonstrativo busca atender de forma correspondente a apresentação da avaliação atuarial e financeira do RPPS, em consonância com o que dispõe o art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Portaria nº 495, de 06 de Junho de 2017 e pela Portaria nº 766, de 15 de Setembro de 2017.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

A Avaliação da Situação Financeira, teve como base os Anexos 4 dos Relatórios de Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência desta Lei.

Já a avaliação atuarial foi realizada pela CSM – Consultoria Atuarial, utilizando como base o Anexo 10 do RREO. Os dados cadastrais que lhe serviram de base, bem como todos os cálculos e resultados foram fornecidas pelo Estado e estão posicionados na data de 31/12/2018.

1. Das Receitas e Despesas:

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	103.297.466,57	78.911.143,53	78.482.623,59
Receita de Contribuições dos Segurados	15.557.918,79	24.214.535,94	24.227.910,63
Civil	15.557.918,79	24.211.058,49	24.227.910,63
Ativo	15.544.975,43	24.211.058,49	24.223.452,17
Inativo	12.943,36	-	-
Pensionista	-	-	4.458,46
Militar	-	3.477,45	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	3.477,45	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Civil	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Ativo	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	25.683.400,79	27.861.536,81	25.885.121,06
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.683.400,79	27.861.536,81	25.885.121,06
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	103.297.466,57	78.911.143,53	78.482.623,59

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	213,34	1.406,33	-
Despesas Correntes	213,34	1.406,33	
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)	924.221,99	1.205.721,20	1.552.992,62
Benefícios - Civil	924.221,99	1.205.721,20	1.481.098,02
Aposentadorias	294.849,91	369.967,87	514.125,60
Pensões	629.372,08	835.722,26	966.528,48
Outros Benefícios Previdenciários		31,07	443,94
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	71.894,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			71.894,60
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	924.435	1.207.127,53	1.552.992,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	102.373.031	77.704.016,00	76.929.630,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.762,26	653.027,99	33.190,92
Investimentos e Aplicações	210.565.380,13	292.391.510,42	374.337.947,18
Outro Bens e Direitos	13.316.151,82	10.411.651,93	7.836.902,74

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	871.615.267,95	776.563.120,07	677.518.889,72
Receita de Contribuições dos Segurados	280.338.248,30	250.006.147,68	254.456.593,08
Cível	197.841.210,07	158.344.121,19	180.756.010,03
Ativo	168.855.462,94	146.557.706,91	144.303.570,05
Inativo	28.985.747,13	11.786.414,28	36.155.357,18
Pensionista			297.082,80
Militar	82.497.038,23	91.662.026,49	73.700.583,05
Ativo	70.829.601,21	62.930.709,63	59.128.302,64
Inativo	11.667.437,02	28.731.316,86	14.572.280,41
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	530.436.723,20	465.979.617,84	356.144.204,23
Cível	373.625.813,53	313.253.179,61	237.781.652,99
Ativo	373.625.813,53	272.939.764,10	235.082.435,40
Inativo		40.305.616,79	2.492.251,61
Pensionista		7.798,72	206.965,98
Militar	156.810.909,67	152.726.438,23	118.362.551,24
Ativo	156.810.909,67	133.139.248,20	118.362.551,24
Inativo		18.762.357,31	
Pensionista		824.832,72	
Receita Patrimonial	2.098.663,12	2.889.861,79	2.910.402,68
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.098.663,12	2.889.861,79	2.910.402,68
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	8.000.000,00	33.911.296,67	18.000.000,00
Outras Receitas Correntes	50.741.633,33	23.776.196,09	46.007.689,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.232.393,99	21.956.700,00	45.482.479,51
Demais Receitas Correntes	509.239,34	1.819.496,09	525.210,22
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	871.615.267,95	776.563.120,07	677.518.889,72

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.219.897,64	28.453.977,07	17.626.250,30
Despesas Correntes	9.816.529,74	27.808.303,62	17.050.794,95
Despesas de Capital	1.403.367,90	645.673,45	575.455,35
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.656.992.885,62	1.797.516.897,45	1.933.110.505,55
Benefícios - Civil	1.168.222.108,14	1.241.819.680,81	1.314.338.620,45
Aposentadorias	888.022.989,94	957.574.591,36	1.044.401.827,52
Pensões	280.157.841,88	284.209.249,87	269.907.391,88
Outros Benefícios Previdenciários	41.276,32	35.839,58	29.401,05
Benefícios - Militar	488.770.777,48	555.697.216,64	604.432.647,27
Reformas	394.654.384,65	446.182.631,87	483.600.141,17
Pensões	94.116.392,83	109.514.584,77	120.832.506,10
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	14.339.237,83
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	14.339.237,83
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.668.212.783,26	1.825.970.874,52	1.950.736.755,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	- 796.597.515,31	- 1.049.407.754,45	- 1.273.217.866,13
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	888.060.781,05	1.073.270.019,63	1.207.523.915,02
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.187.113,81	-	-
Investimentos e Aplicações	25.284.246,75	-	-
Outro Bens e Direitos	261.115.898,85	-	-

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

Sobre a Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, destaca-se que o Plano Previdenciário apresenta maior superávit em 2016 pelo fato de que nesse exercício houve uma variação significativa nos resultados pela inclusão dos servidores do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, a incorporação das contribuições atualizadas destes servidores admitidos desde janeiro/2007 e a exclusão da hipótese de gerações futuras no Fundo de Previdência.

2. Da Projeção Atuarial:

A projeção atuarial foi realizada especificamente para dimensionar sua situação no âmbito do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - RPPS**, levando em consideração o que prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de Junho de 2018, no qual:

“A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no

RREO do último bimestre do segundo ano anterior⁴ ao ano de referência da LDO”.

Vale destacar, que o Modelo de Financiamento previsto na Lei nº 7.114/2009, institui a Modalidade de Segregação de Massas, composto, sobretudo pelos seguintes fundos:

- I) Fundo de Previdência;
- II) Fundo Financeiro,
- III) Fundo dos Militares.

O Fundo de Previdência é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Já o Fundo Financeiro é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Enquanto que o Fundo dos Militares é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dessa maneira, para realizar a projeção atuarial além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO levou-se em consideração as especificidades inerentes a cada fundo, observando-se as seguintes hipóteses e dados:

⁴ Nesse caso, a data base para realização da projeção atuarial é 31/12/2018

- a) Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral e Inválidos;
- b) Tábua de Entrada em Invalidez;
- c) População;
- d) Compromisso Médio Familiar do Segurado;
- e) Rotatividade;
- f) Novos Entrados;
- g) Taxa de Juro Real;
- h) Taxa de Crescimento Salarial;
- i) Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade;
- j) Indexador;
- k) Valor Real ao Longo do Tempo Salário;
- l) Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios;
- m) Números dos Servidores Ativos e Inativos;
- n) Folha Salarial dos Ativos e Inativos;
- o) Idade Média dos Ativos e Inativos.

Assim, para o Fundo de Previdência as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ¹	TRIBUNAL DE CONTAS	MINISTÉRIO PÚBLICO
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018			
Nº de Servidores Ativos	2669	115	18	218
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	9.062.189,15	548.354,50	466.512,35	1.876.252,34
Idade Média de Ativos	38,8	65,3	44,7	37,8
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	84	8	0	0
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	134.291,25	33.107,95	0,00	0,00
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	39,1	82,3	0	0
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2017			
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2017			
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas			
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.			
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.			
Rotatividade	1,00%			
Novos Entrados	1:1			
Taxa de Juro Real	5,50%			
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%			
Indexador	IPCA			
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%			
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%			

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018

Nota: ¹Inativos e Pensionistas = Ativos Iminentes para Assembleia Legislativa

Já para o Fundo Financeiro as hipóteses tiveram a seguinte apresentação:

FUNDO FINANCEIRO	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018				
Nº de Servidores Ativos	20.128	1.081	316	922	228
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	70.764.318,18	7.942.220,32	1.926.290,45	8.481.042,75	5.844.400,56
Idade Média de Ativos	51,1	60,8	57,5	48,8	58,8
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	23.925	797	457	383	67
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	92.869.442,73	3.953.151,61	2.796.152,88	4.992.469,70	1.866.726,54
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	67,8	73,6	68,9	74,4	74
Tábua de Mortalidade / Sobrevida Geral	IBGE-2017				
Tábua de Mortalidade / Sobrevida de Inválidos	IBGE-2017				
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas				
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.				
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.				
Rotatividade	0,00%				
Novos Entrados	Não adotado				
Taxa de Juro Real	0,00%				
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%				
Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade	0,60%				
Indexador	IPCA				
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%				
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%				

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Segundo a Avaliação Atuarial (2019) do total de servidores ativos que compõem o Fundo Financeiro, 5.397 atingiram elegibilidade para se aposentar. Deste montante, 4340 concentram-se no Poder Executivo, 786 na Assembleia Legislativa, 51 no Ministério Público e 220 no Tribunal de Contas.

E para o Fundo dos Militares a distribuição se deu da seguinte maneira:

FUNDO MILITAR

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	8.834
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	49.180.548,48
Idade Média de Ativos	39,3
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	8.287
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	52.295.105,98
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	57,6
Tábua de Mortalidade / Sobrevida Geral	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade / Sobrevida de Inválidos	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	1,00%
Novos Entrados	Militares
Taxa de Juro Real	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%
Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade	0,60%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Nos quadros a seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2018 a 2092, elaborada com base no Anexo 10 do último bimestre de 2018.

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	94.092.646,82	1.985.907,04	92.106.739,78	374.338.162,12
2019	114.899.286,45	3.919.110,58	110.980.175,87	485.318.337,99
2020	121.093.728,58	7.250.288,73	113.843.439,85	599.161.777,84
2021	121.867.654,53	10.581.466,88	111.286.187,65	710.447.965,49
2022	144.358.674,01	13.912.645,03	130.446.028,97	840.893.994,47
2023	151.857.366,83	17.243.823,18	134.613.543,65	975.507.538,11
2024	164.400.178,58	20.575.001,33	143.825.177,24	1.119.332.715,36
2025	183.495.850,91	23.906.179,49	159.589.671,42	1.278.922.386,78
2026	203.794.364,68	27.237.357,64	176.557.007,04	1.455.479.393,83
2027	225.369.711,25	30.568.535,79	194.801.175,47	1.650.280.569,29
2028	248.300.116,27	33.899.713,94	214.400.402,33	1.864.680.971,62
2029	272.668.275,80	37.230.892,09	235.437.383,71	2.100.118.355,33
2030	298.561.605,58	40.562.070,24	257.999.535,34	2.358.117.890,67
2031	326.072.503,92	43.893.248,39	282.179.255,53	2.640.297.146,20
2032	355.298.629,27	47.224.426,54	308.074.202,73	2.948.371.348,93
2033	386.343.193,02	50.555.604,69	335.787.588,33	3.284.158.937,26
2034	419.315.268,49	53.886.782,84	365.428.485,65	3.649.587.422,91
2035	454.330.117,01	57.217.960,99	397.112.156,02	4.046.699.578,92
2036	491.509.532,00	60.549.139,14	430.960.392,85	4.477.659.971,78
2037	530.982.202,00	63.880.317,30	467.101.884,70	4.944.761.856,48
2038	572.884.093,81	67.211.495,45	505.672.598,37	5.450.434.454,85
2039	617.358.856,73	70.542.673,60	546.816.183,13	5.997.250.637,98
2040	664.558.249,08	73.873.851,75	590.684.397,33	6.587.935.035,31
2041	714.642.588,35	77.205.029,90	637.437.558,45	7.225.372.593,76
2042	767.781.226,08	80.536.208,05	687.245.018,03	7.912.617.611,79
2043	824.153.049,03	83.867.386,20	740.285.662,83	8.652.903.274,62
2044	876.780.660,44	87.198.564,35	789.582.096,09	9.442.485.370,71
2045	926.474.932,60	90.529.742,50	835.945.190,09	10.278.430.560,80
2046	978.822.382,47	93.860.920,65	884.961.461,81	11.163.392.022,62
2047	1.033.970.586,15	97.192.098,80	936.778.487,35	12.100.170.509,96
2048	1.092.075.262,85	100.523.276,95	991.551.985,89	13.091.722.495,85
2049	1.153.300.723,16	103.854.455,11	1.049.446.268,05	14.141.168.763,90
2050	1.217.820.342,04	107.185.633,26	1.110.634.708,78	15.251.803.472,69
2051	1.285.817.057,79	110.516.811,41	1.175.300.246,38	16.427.103.719,07
2052	1.357.483.898,45	113.847.989,56	1.243.635.908,89	17.670.739.627,96
2053	1.433.024.537,22	117.179.167,71	1.315.845.369,51	18.986.584.997,46
2054	1.512.653.878,38	120.510.345,86	1.392.143.532,52	20.378.728.529,98
2055	1.596.598.675,47	123.841.524,01	1.472.757.151,46	21.851.485.681,44
2056	1.685.098.183,49	127.172.702,16	1.557.925.481,33	23.409.411.162,77

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.778.404.846,92	130.503.880,31	1.647.900.966,61	25.057.312.129,38
2058	1.876.785.025,68	133.835.058,46	1.742.949.967,21	26.800.262.096,59
2059	1.980.519.760,91	137.166.236,61	1.843.353.524,29	28.643.615.620,89
2060	2.089.905.583,01	140.497.414,77	1.949.408.168,24	30.593.023.789,13
2061	2.205.255.364,01	143.828.592,92	2.061.426.771,10	32.654.450.560,23
2062	2.326.899.216,92	147.159.771,07	2.179.739.445,86	34.834.190.006,09
2063	2.455.185.444,47	150.490.949,22	2.304.694.495,25	37.138.884.501,34
2064	2.590.481.540,09	153.822.127,37	2.436.659.412,73	39.575.543.914,06
2065	2.733.175.243,99	157.153.305,52	2.576.021.938,47	42.151.565.852,54
2066	2.883.675.657,22	160.484.483,67	2.723.191.173,55	44.874.757.026,09
2067	3.042.414.417,13	163.815.661,82	2.878.598.755,31	47.753.355.781,40
2068	3.209.846.937,39	167.146.839,97	3.042.700.097,42	50.796.055.878,81
2069	3.386.453.716,32	170.478.018,12	3.215.975.698,20	54.012.031.577,01
2070	3.572.741.717,11	173.809.196,27	3.398.932.520,84	57.410.964.097,85
2071	3.769.245.823,99	177.140.374,42	3.592.105.449,56	61.003.069.547,42
2072	3.976.530.378,47	180.471.552,58	3.796.058.825,89	64.799.128.373,31
2073	4.195.190.800,16	183.802.730,73	4.011.388.069,43	68.810.516.442,74
2074	4.425.855.296,66	187.133.908,88	4.238.721.387,78	73.049.237.830,52
2075	4.669.186.667,55	190.465.087,03	4.478.721.580,52	77.527.959.411,04
2076	4.925.884.207,59	193.796.265,18	4.732.087.942,41	82.260.047.353,45
2077	5.196.685.714,62	197.127.443,33	4.999.558.271,29	87.259.605.624,74
2078	5.482.369.607,90	200.458.621,48	5.281.910.986,42	92.541.516.611,17
2079	5.783.757.162,97	203.789.799,63	5.579.967.363,34	98.121.483.974,50
2080	6.101.714.869,41	207.120.977,78	5.894.593.891,63	104.016.077.866,13
2081	6.437.156.918,37	210.452.155,93	6.226.704.762,44	110.242.782.628,57
2082	6.791.047.826,82	213.783.334,08	6.577.264.492,73	116.820.047.121,30
2083	7.164.405.206,22	217.114.512,23	6.947.290.693,98	123.767.337.815,28
2084	7.558.302.683,43	220.445.690,39	7.337.856.993,05	131.105.194.808,33
2085	7.973.872.982,36	223.776.868,54	7.750.096.113,83	138.855.290.922,16
2086	8.412.311.175,00	227.108.046,69	8.185.203.128,31	147.040.494.050,47
2087	8.874.878.111,37	230.439.224,84	8.644.438.886,54	155.684.932.937,01
2088	9.362.904.038,12	233.770.402,99	9.129.133.635,13	164.814.066.572,13
2089	9.877.792.416,07	237.101.581,14	9.640.690.834,93	174.454.757.407,07
2090	10.421.023.947,91	240.432.759,29	10.180.591.188,62	184.635.348.595,68
2091	10.994.160.827,20	243.763.937,44	10.750.396.889,76	195.385.745.485,45
2092	11.598.851.221,32	247.095.115,59	11.351.756.105,73	206.737.501.591,18

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DOS MILITARES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	655.949.097,12	656.266.592,02	- 317.494,90	1.028,45
2019	448.677.384,96	448.678.413,41	- 1.028,45	0,00
2020	464.580.722,02	464.580.722,02	-	0,00
2021	480.657.694,21	480.657.694,21	-	0,00
2022	496.910.853,53	496.910.853,53	-	0,00
2023	513.341.735,47	513.341.735,47	-	0,00
2024	529.951.887,64	529.951.887,64	-	0,00
2025	546.742.869,80	546.742.869,80	-	0,00
2026	563.716.253,98	563.716.253,98	-	0,00
2027	580.873.624,58	580.873.624,58	-	0,00
2028	598.216.578,44	598.216.578,44	-	0,00
2029	615.746.724,91	615.746.724,91	-	0,00
2030	633.465.686,01	633.465.686,01	-	0,00
2031	651.375.096,46	651.375.096,46	-	0,00
2032	669.476.603,82	669.476.603,82	-	0,00
2033	687.771.868,54	687.771.868,54	-	0,00
2034	706.262.564,10	706.262.564,10	-	0,00
2035	724.950.377,08	724.950.377,08	-	0,00
2036	743.837.007,26	743.837.007,26	-	0,00
2037	762.924.167,73	762.924.167,73	-	0,00
2038	782.213.584,96	782.213.584,96	-	0,00
2039	801.706.998,95	801.706.998,95	-	0,00
2040	821.406.163,27	821.406.163,27	-	0,00
2041	841.312.845,20	841.312.845,20	-	0,00
2042	861.428.825,82	861.428.825,82	-	0,00
2043	881.755.900,12	881.755.900,12	-	0,00
2044	902.295.877,07	902.295.877,07	-	0,00
2045	923.050.579,79	923.050.579,79	-	0,00
2046	944.021.845,58	944.021.845,58	-	0,00
2047	965.211.526,06	965.211.526,06	-	0,00
2048	986.621.487,28	986.621.487,28	-	0,00
2049	1.008.253.609,82	1.008.253.609,82	-	0,00
2050	1.030.109.788,91	1.030.109.788,91	-	0,00
2051	1.052.191.934,49	1.052.191.934,49	-	0,00
2052	1.074.501.971,38	1.074.501.971,38	-	0,00
2053	1.097.041.839,37	1.097.041.839,37	-	0,00
2054	1.119.813.493,30	1.119.813.493,30	-	0,00
2055	1.142.818.903,21	1.142.818.903,21	-	0,00
2056	1.166.060.054,42	1.166.060.054,42	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.189.538.947,68	1.189.538.947,68	-	0,00
2058	1.213.257.599,25	1.213.257.599,25	-	0,00
2059	1.237.218.041,03	1.237.218.041,03	-	0,00
2060	1.261.422.320,67	1.261.422.320,67	-	0,00
2061	1.285.872.501,68	1.285.872.501,68	-	0,00
2062	1.310.570.663,57	1.310.570.663,57	-	0,00
2063	1.335.518.901,94	1.335.518.901,94	-	0,00
2064	1.360.719.328,61	1.360.719.328,61	-	0,00
2065	1.386.174.071,74	1.386.174.071,74	-	0,00
2066	1.411.885.275,96	1.411.885.275,96	-	0,00
2067	1.437.855.102,46	1.437.855.102,46	-	0,00
2068	1.464.085.729,16	1.464.085.729,16	-	0,00
2069	1.490.579.350,76	1.490.579.350,76	-	0,00
2070	1.517.338.178,97	1.517.338.178,97	-	0,00
2071	1.544.364.442,51	1.544.364.442,51	-	0,00
2072	1.571.660.387,33	1.571.660.387,33	-	0,00
2073	1.599.228.276,71	1.599.228.276,71	-	0,00
2074	1.627.070.391,36	1.627.070.391,36	-	0,00
2075	1.655.189.029,58	1.655.189.029,58	-	0,00
2076	1.683.586.507,37	1.683.586.507,37	-	0,00
2077	1.712.265.158,59	1.712.265.158,59	-	0,00
2078	1.741.227.335,03	1.741.227.335,03	-	0,00
2079	1.770.475.406,62	1.770.475.406,62	-	0,00
2080	1.800.011.761,48	1.800.011.761,48	-	0,00
2081	1.829.838.806,14	1.829.838.806,14	-	0,00
2082	1.859.958.965,59	1.859.958.965,59	-	0,00
2083	1.890.374.683,48	1.890.374.683,48	-	0,00
2084	1.921.088.422,23	1.921.088.422,23	-	0,00
2085	1.952.102.663,16	1.952.102.663,16	-	0,00
2086	1.983.419.906,63	1.983.419.906,63	-	0,00
2087	2.015.042.672,20	2.015.042.672,20	-	0,00
2088	2.046.973.498,77	2.046.973.498,77	-	0,00
2089	2.079.214.944,67	2.079.214.944,67	-	0,00
2090	2.111.769.587,88	2.111.769.587,88	-	0,00
2091	2.144.640.026,10	2.144.640.026,10	-	0,00
2092	2.177.828.876,94	2.177.828.876,94	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	670.494.043,40	1.424.310.289,97	- 753.816.246,57	38.880.111,81
2019	995.497.699,82	1.034.377.811,63	- 38.880.111,81	0,00
2020	976.019.429,47	976.019.429,47	-	0,00
2021	995.619.615,75	995.619.615,75	-	0,00
2022	1.015.419.828,67	1.015.419.828,67	-	0,00
2023	1.035.421.763,06	1.035.421.763,06	-	0,00
2024	1.055.627.126,91	1.055.627.126,91	-	0,00
2025	1.076.037.641,43	1.076.037.641,43	-	0,00
2026	1.096.655.041,17	1.096.655.041,17	-	0,00
2027	1.117.481.074,09	1.117.481.074,09	-	0,00
2028	1.138.517.501,71	1.138.517.501,71	-	0,00
2029	1.159.766.099,16	1.159.766.099,16	-	0,00
2030	1.181.228.655,28	1.181.228.655,28	-	0,00
2031	1.202.906.972,77	1.202.906.972,77	-	0,00
2032	1.224.802.868,23	1.224.802.868,23	-	0,00
2033	1.246.918.172,33	1.246.918.172,33	-	0,00
2034	1.269.254.729,83	1.269.254.729,83	-	0,00
2035	1.291.814.399,76	1.291.814.399,76	-	0,00
2036	1.314.599.055,49	1.314.599.055,49	-	0,00
2037	1.337.610.584,82	1.337.610.584,82	-	0,00
2038	1.360.850.890,12	1.360.850.890,12	-	0,00
2039	1.384.321.888,42	1.384.321.888,42	-	0,00
2040	1.408.025.511,51	1.408.025.511,51	-	0,00
2041	1.431.963.706,07	1.431.963.706,07	-	0,00
2042	1.456.138.433,76	1.456.138.433,76	-	0,00
2043	1.480.551.671,32	1.480.551.671,32	-	0,00
2044	1.505.205.410,72	1.505.205.410,72	-	0,00
2045	1.530.101.659,22	1.530.101.659,22	-	0,00
2046	1.555.242.439,55	1.555.242.439,55	-	0,00
2047	1.580.629.789,94	1.580.629.789,94	-	0,00
2048	1.606.265.764,30	1.606.265.764,30	-	0,00
2049	1.632.152.432,30	1.632.152.432,30	-	0,00
2050	1.658.291.879,50	1.658.291.879,50	-	0,00
2051	1.684.686.207,46	1.684.686.207,46	-	0,00
2052	1.711.337.533,86	1.711.337.533,86	-	0,00
2053	1.738.247.992,62	1.738.247.992,62	-	0,00
2054	1.765.419.734,01	1.765.419.734,01	-	0,00
2055	1.792.854.924,77	1.792.854.924,77	-	0,00
2056	1.820.555.748,25	1.820.555.748,25	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.848.524.404,50	1.848.524.404,50	-	0,00
2058	1.876.763.110,41	1.876.763.110,41	-	0,00
2059	1.905.274.099,84	1.905.274.099,84	-	0,00
2060	1.934.059.623,73	1.934.059.623,73	-	0,00
2061	1.963.121.950,23	1.963.121.950,23	-	0,00
2062	1.992.463.364,82	1.992.463.364,82	-	0,00
2063	2.022.086.170,44	2.022.086.170,44	-	0,00
2064	2.051.992.687,63	2.051.992.687,63	-	0,00
2065	2.082.185.254,63	2.082.185.254,63	-	0,00
2066	2.112.666.227,54	2.112.666.227,54	-	0,00
2067	2.143.437.980,43	2.143.437.980,43	-	0,00
2068	2.174.502.905,48	2.174.502.905,48	-	0,00
2069	2.205.863.413,09	2.205.863.413,09	-	0,00
2070	2.237.521.932,05	2.237.521.932,05	-	0,00
2071	2.269.480.909,65	2.269.480.909,65	-	0,00
2072	2.301.742.811,81	2.301.742.811,81	-	0,00
2073	2.334.310.123,24	2.334.310.123,24	-	0,00
2074	2.367.185.347,56	2.367.185.347,56	-	0,00
2075	2.400.371.007,42	2.400.371.007,42	-	0,00
2076	2.433.869.644,67	2.433.869.644,67	-	0,00
2077	2.467.683.820,49	2.467.683.820,49	-	0,00
2078	2.501.816.115,52	2.501.816.115,52	-	0,00
2079	2.536.269.130,01	2.536.269.130,01	-	0,00
2080	2.571.045.483,97	2.571.045.483,97	-	0,00
2081	2.606.147.817,28	2.606.147.817,28	-	0,00
2082	2.641.578.789,89	2.641.578.789,89	-	0,00
2083	2.677.341.081,90	2.677.341.081,90	-	0,00
2084	2.713.437.393,78	2.713.437.393,78	-	0,00
2085	2.749.870.446,44	2.749.870.446,44	-	0,00
2086	2.786.642.981,44	2.786.642.981,44	-	0,00
2087	2.823.757.761,11	2.823.757.761,11	-	0,00
2088	2.861.217.568,70	2.861.217.568,70	-	0,00
2089	2.899.025.208,55	2.899.025.208,55	-	0,00
2090	2.937.183.506,22	2.937.183.506,22	-	0,00
2091	2.975.695.308,65	2.975.695.308,65	-	0,00
2092	3.014.563.484,35	3.014.563.484,35	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Demonstrativo 7**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Com a finalidade de demonstrar transparência, o presente anexo apresenta os benefícios concedidos no último ano, como segue na tabela abaixo.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
		2018	2019	2020	2021	2022
ICMS	Atacadista	176.404.040,55	188.385.501,20	193.661.889,72	198.925.602,71	204.189.315,69
	Central de Distribuição	141.936.877,83	135.435.956,00	140.147.465,00	138.410.067,00	140.080.339,00
	Prodesin	363.951.118,36	389.717.895,47	403.827.584,87	417.937.274,27	432.046.963,67
	Outros	60.243.507,48	67.115.132,03	71.712.497,46	76.332.027,54	80.949.426,30
TOTAL		742.535.544,22	780.654.484,70	809.349.437,05	831.604.971,52	857.266.044,66

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

O cálculo da renúncia por segmento deu-se por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado e diferimento). Desta forma, a renúncia fiscal teve como base as informações do Sistema Gestor no que tange ao relatório de cruzamento da DAC com as informações de vendas, compras, débito de saída, crédito de compras, ICMS apurado, ICMS próprio e ICMS antecipado fornecidos pela Gerência de Fiscalização Especial - GEF. Ressalta-se ainda que não houve diligência fiscal nas empresas beneficiadas pela renúncia. Assim, com base na observação do comportamento do incremento dos exercícios de 2018 ante 2017 no que se refere ao Valor Agregado (VA) correlacionado às variáveis de Débito de Saída e Crédito de Compras, foi projetada a renúncia fiscal para os exercícios de 2019 a 2022.

O modelo adotado parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o “valor adicionado” ou “valor adicionado fiscal”, que numa descrição simplificada, corresponde à diferença entre o valor das saídas e entradas de mercadorias. Entretanto, observa-se que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas de informações fiscais oficiais não permitirá identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes.

Resumidamente:

1. Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;
2. ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada.

Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado § 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

A presente estimativa considerou as projeções de receita e despesa já apresentados anteriormente neste Anexo. O cálculo do Aumento Permanente de Receita foi estimado com base nos parâmetros macroeconômicos de Inflação e PIB, levando em consideração as mudanças na legislação. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2020.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Receita Tributária	344.999
IRRF	25.020
IPVA	25.861
ITCD	543
FECOEP	18.268
ICMS	275.307
Transferências Correntes	261.372
FPE	258.091
IPI	135
ROYALTIES + CIDE + FEP + REC. HÍDRICOS	3.146
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS (a)	606.371
TOTAL DE VINCULAÇÕES (b)	457.742
(-) Transferências Constitucionais	82.228
(-) Transferências ao FUNDEB	99.283
(-) Saúde	66.680
(-) Precatórios	78.964
(-) Pessoal e Encargos	130.587
MARGEM BRUTA (c) = (a) - (b)	148.629
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (d)	36.443
I. Serviço da Dívida	36.443
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DA DESPESA (e) = (c) - (d)	112.187

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2020 é de R\$ 112 milhões, ressalta-se que esse valor poderá ser utilizado na realização de novos concursos públicos e na contratação de servidores de concursos já realizados.

Em relação aos precatórios cabe elencar que devido ao Estado não ser mais aderente ao Regime Especial de Precatário desde o segundo semestre de 2018, a margem para 2020 pode ser alterada uma vez que os precatórios para tal exercício só serão encaminhados até 02 de julho de 2019.

Anexo II Riscos Fiscais

INTRODUÇÃO

Com a intenção de oferecer maior transparência sobre os riscos fiscais inerentes a execução orçamentária, foi estabelecido a partir da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) contenha um anexo dedicado a estes riscos, realizando uma avaliação de como estes venham a afetar as contas públicas, bem como das providências caso estes eventos ocorram.

Riscos fiscais não estão delimitados apenas por passivos contingentes, podem ser correspondidos também por inconstâncias no cenário macroeconômico que venham a frustrar as receitas, descontrolar as despesas ou que possam afetar o serviço da dívida, comprometendo conseqüentemente o equilíbrio fiscal do Estado.

Desta forma, riscos fiscais nada mais é que a ocorrência de eventos que impactem negativamente as projeções estaduais, inerentes das obrigações financeiras. Estes riscos se subdividem em duas categorias: i) Riscos Orçamentários e; ii) Riscos da Dívida. Após um melhor entendimento destas categorias, cada um dos seus potenciais riscos serão identificados, detalhados e avaliados.

1.1. Riscos Orçamentários

Riscos Orçamentários equivalem a possibilidade de tanto a receita quanto a despesa projetada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) não se concretizarem. Por parte das receitas, podem acontecer frustrações de alguma fonte de recurso e por parte das despesas pode ocorrer mudanças na alocação inicialmente prevista.

1.1.1. Riscos provenientes da Previsão da Receita

No que diz respeito a previsão da receita, as duas principais bases de arrecadação são o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e

o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Qualquer alteração no recebimento destas influenciaria diretamente a receita prevista pelo Estado, uma vez que juntas representaram em 2018 um percentual de aproximadamente 77%.

1.1.1.1. Risco equivalente ao FPE

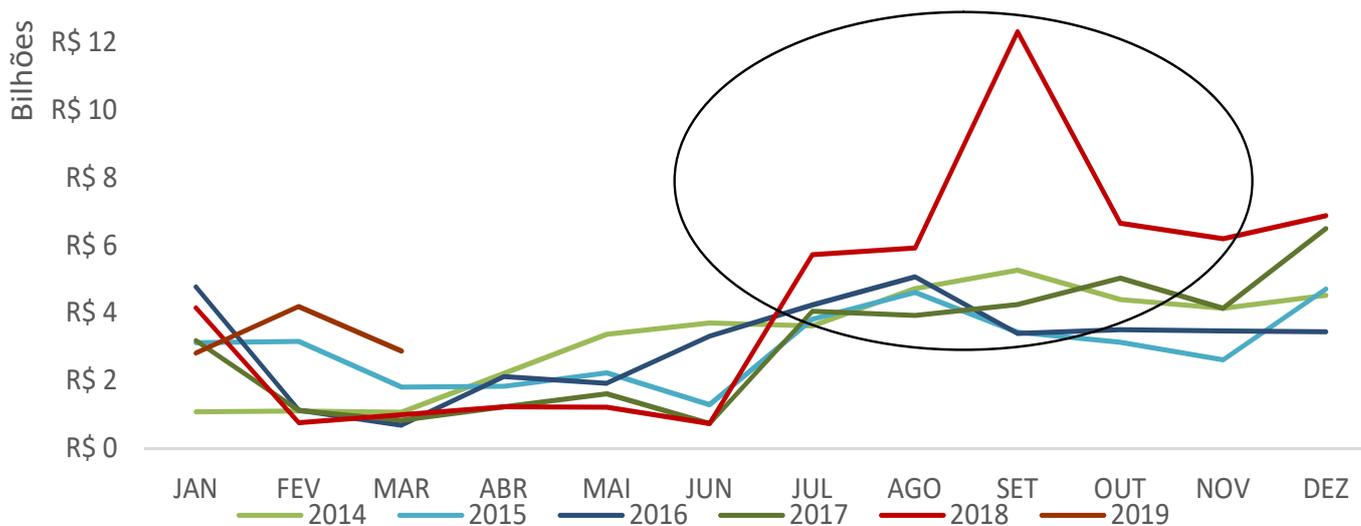
O FPE é uma transferência fiscal da União que objetiva o equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos. Em 2018, apresentou um percentual de participação na receita total de cerca de 37,3%, essa representatividade ratifica o seu papel fundamental como fonte de recursos do Estado.

O fundo é composto a partir da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), onde 21,5% dessas receitas são distribuídos às unidades da federação. Destarte, o repasse está diretamente relacionado à estes tributos, onde qualquer alteração na sua captação ou deduções se traduzem como um risco orçamentário.

A partir da Lei nº 13.670/2018, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1.810/2018, a forma pela qual era realizada as compensações de contribuições previdenciárias foi alterada, isso tornou possível compensar estes créditos, por parte das pessoas jurídicas que utilizam o eSocial, com outros tributos federais que incluem o IR e o IPI.

Esta nova forma de compensação impacta diretamente o repasse pois conduz a conseqüente redução da arrecadação líquida de IR e IPI. O gráfico a seguir demonstra o comportamento das deduções no período de 2014 a março de 2019.

Deduções de IR e IPI no período de 2013 a fevereiro de 2019



Fonte: Elaboração Própria. Dados STN- Valores Deflacionados (IPCA)

É visível que o ano de 2018 possui relevância em relação aos demais anos, sobretudo no segundo semestre, quando entra em vigor a Instrução Normativa n° 1.810/2018. As empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões/ano tiveram prazo para se enquadrarem no eSocial até julho de 2018, o que explica o pico de deduções registrado no mês de setembro, quando alcançou o montante de aproximadamente R\$ 12 bilhões. O segundo grupo de empresas, aquelas com faturamento menor que R\$ 78 milhões/ano tinham até janeiro de 2019 para utilizarem o eSocial, e o impacto destas compensações se traduziram em fevereiro, quando atingiu o valor de R\$ 4,16 bilhões, embora relativamente baixo em relação a setembro de 2018, representou um valor muito acima da média registrada para o mês.

A partir desta mudança na forma de compensação e apoiado na mesma metodologia utilizada pelo Tesouro

Estimativa de Perda do Estado de Alagoas a partir da IN nº 1.810/2018 para o ano de 2018

Cálculo de déficit no repasse recebido (valores em Milhares)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor arrecadado bruto: (a)	R\$ 38.427.688.003	R\$ 36.710.108.827	R\$ 34.521.007.383	R\$ 41.227.357.401	R\$ 49.785.107.571
Média Histórica de deduções: (b) ¹	R\$ 4.355.309.478	R\$ 4.209.321.223	R\$ 4.062.646.856	R\$ 3.835.392.769	R\$ 5.513.144.504
Valor Líquido para distribuição (c) = (a) - (b)	R\$ 34.072.378.525	R\$ 32.500.787.604	R\$ 30.458.360.526	R\$ 37.391.964.632	R\$ 44.271.963.067
Valor a ser Distribuído pelo Critério LC 62/89 (Antigo) (d) ²	R\$ 30.538.026.672	R\$ 25.381.220.813	R\$ 28.870.625.563	R\$ 32.479.442.159	R\$ 36.896.261.599
Percentual de 21,5% FPE (e) = (d) * 0,215	R\$ 6.565.675.734	R\$ 5.456.962.475	R\$ 6.207.184.496	R\$ 6.983.080.064	R\$ 7.932.696.244
Participação Coeficiente de Alagoas LC 62/89 (4,16%) (f) = (e) * 0,0416	R\$ 273.138.676	R\$ 227.015.096	R\$ 258.225.082	R\$ 290.503.114	R\$ 330.008.096
Valor a ser Distribuído Critério inciso III LC 143/13 (Novo) (g) = (c) - (d)	R\$ 3.534.351.853	R\$ 7.119.566.791	R\$ 1.587.734.963	R\$ 4.912.522.473	R\$ 7.375.701.468
Percentual de 21,5% FPE (h) = (g) * 0,215	R\$ 759.885.648	R\$ 1.530.706.860	R\$ 341.363.017	R\$ 1.056.192.332	R\$ 1.585.775.816
Participação Coeficiente de Alagoas inciso III LC 143/13 (4,74%) (i) = (h) * 0,0474	R\$ 36.047.942	R\$ 72.614.652	R\$ 16.193.797	R\$ 50.104.328	R\$ 75.227.048
Total a ser distribuído para Alagoas (j) = (f) + (i)	R\$ 247.349.294	R\$ 239.703.798	R\$ 219.535.104	R\$ 272.485.953	R\$ 324.188.116
Total repassado pelo Tesouro a Alagoas (k)	R\$ 235.682.354	R\$ 177.466.411	R\$ 200.657.215	R\$ 254.093.799	R\$ 317.141.415
Diferença no valor recebido (j)-(k) = (l)	R\$ 11.666.940	R\$ 62.237.387	R\$ 18.877.889	R\$ 18.392.154	R\$ 7.046.701
TOTAL	R\$ 118.221.072				
MÉDIA	R\$ 23.644.214				

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN

Notas:

¹ Para os meses de agosto a dezembro de 2018 foi utilizado a média dos valores deduzidos entre os anos 2013-2017.

² Mesmo critério utilizado pelo STN, correção da base de 2015 por IPCA e ΔPIB.

Assim, de acordo com a estimativa verifica-se que no período de agosto à dezembro de 2018 o Estado de Alagoas deixou de arrecadar cerca de R\$ 118 milhões, sendo que o mês de setembro correspondeu por 52,64% deste valor.

Utilizando o mesmo raciocínio foi projetada a perda para o primeiro trimestre de 2019 como pode ser observado a seguir.

Estimativa de Perda do Estado de Alagoas a partir da IN nº 1.810/2018 para primeiro trimestre de 2019

Cálculo de déficit no repasse recebido (valores em Milhares)	Janeiro	Fevereiro	Março
Valor arrecadado bruto: (a)	R\$ 46.355.893.229	R\$ 52.016.099.000	R\$ 38.708.546.000
Média Histórica de deduções: (b) ¹	R\$ 3.103.957.205	R\$ 1.471.802.970	R\$ 1.129.788.615
Valor Líquido para distribuição (c) = (a) - (b)	R\$ 43.251.936.024	R\$ 50.544.296.030	R\$ 37.578.757.385
Valor a ser Distribuído pelo Critério LC 62/89 (Antigo) (d) ²	R\$ 44.287.295.006	R\$ 44.795.134.923	R\$ 32.372.455.925
Percentual de 21,5% FPE (e) = (d) * 0,215	R\$ 9.299.166.245	R\$ 9.630.954.008	R\$ 6.960.078.024
Participação Coeficiente de Alagoas LC 62/89 (4,16%) (f) = (e) * 0,0416	R\$ 386.854.615	R\$ 400.657.318	R\$ 289.546.206
Valor a ser Distribuído Critério inciso III LC 143/13 (Novo) (g) = (c) - (d)	R\$ 0	R\$ 5.749.161.107	R\$ 5.206.301.461
Percentual de 21,5% FPE (h) = (g) * 0,215	R\$ 0	R\$ 1.236.069.638	R\$ 1.119.354.814
Participação Coeficiente de Alagoas inciso III LC 143/13 (4,94%) (i) = (h) * 0,0494	R\$ 0	R\$ 61.123.916	R\$ 55.352.342
Total a ser distribuído para Alagoas (j) = (f) + (i)	R\$ 309.483.692	R\$ 369.424.987	R\$ 275.918.838
Total repassado pelo Tesouro a Alagoas (k)	R\$ 316.145.617	R\$ 346.215.688	R\$ 262.326.546
Diferença no valor recebido (j)-(k) = (l)	-R\$ 6.661.925	R\$ 23.209.298	R\$ 13.592.292
TOTAL		R\$ 30.139.665	
MÉDIA		R\$ 10.046.555	

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN

Notas:

¹ Para os meses de agosto a dezembro de 2018 foi utilizado a média dos valores deduzidos entre os anos 2013-2017.

² Mesmo critério utilizado pelo STN, correção da base de 2015 por IPCA e Δ PIB.

Apenas no primeiro trimestre de 2019, a perda estimada para o Estado é de cerca de R\$ 30 milhões, sendo que apenas o mês de fevereiro atingiu R\$ 23 milhões devido ao cadastramento do segundo grupo de empresas no eSocial que expirou em janeiro desse ano.

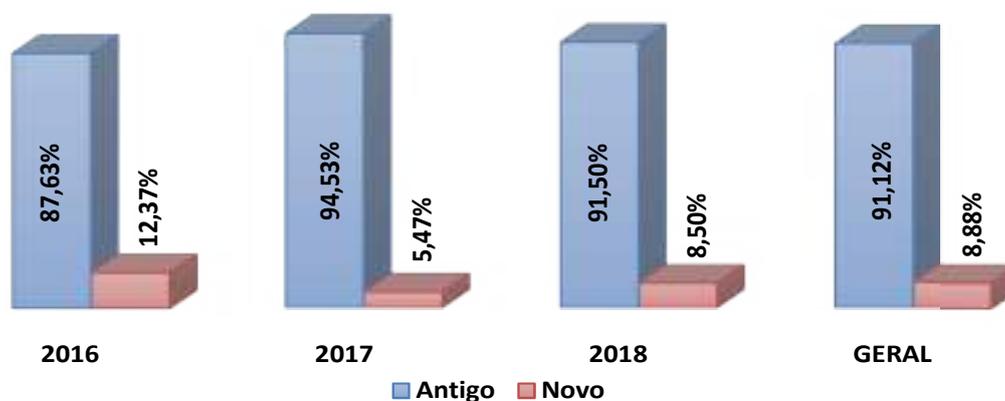
Assim, assumindo a permanência de tal comportamento, acredita-se que o Estado de Alagoas deixe de receber aproximadamente R\$ 125 milhões em 2019 e R\$ 134 milhões em 2020. Para o cálculo foi considerado a diferença entre o quanto teria sido repassado utilizando a média histórica de compensações e o que de fato foi recebido pelo estado. Essa projeção exclui da base os meses de setembro de 2018 e fevereiro de 2019 uma vez que estes possuem um colchão devido à inclusão dos dois grupos de empresas que passaram a utilizar o eSocial para realização das compensações.

Outro fator determinante no repasse do FPE diz respeito à Lei Complementar 143/2013, vigente desde 1º de janeiro de 2016 que alterou as normas de repartição entre os Estados. Tal lei foi estabelecida após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter julgado a Lei Complementar 62/1989 inconstitucional por não gerar equidade entre os entes da federação, fugindo assim do objetivo central do fundo.

Desta forma, foi estabelecido uma nova metodologia de repartição a partir da utilização de dois coeficientes. Um coeficiente fixo, já utilizado pela LC 62/1989 e um novo coeficiente variável, calculado anualmente e que considera a renda per capita da população e o número de habitantes. Porém, a grande questão é que este novo coeficiente demorará muitos anos para ser utilizado integralmente de forma a gerar equilíbrios entre os Estados.

Com relação ao repasse deste novo coeficiente, o Gráfico abaixo ilustra bem o quanto é irrisório a sua utilização em relação ao valor total de repasse.

Percentuais distribuídos por critérios



Fonte: Elaboração Própria – Dados STN- Valores Deflacionados – IPCA

Projetando um cenário no qual utiliza-se apenas este novo coeficiente, o Estado de Alagoas deixou de receber deste a vigência da lei até o março de 2019 um montante de R\$ 1.301.281.997,28 como pode ser observado na tabela abaixo.

Simulação de Repasses – Critério Atual X Variável

Ano	Atual (Misto)	Variável	Diferença	% Diferença
2016	R\$ 3.246.211.830,76	R\$ 3.555.164.263,11	-R\$ 308.952.432,35	
2017	R\$ 3.044.882.304,80	R\$ 3.489.994.844,64	-R\$ 445.112.539,84	
2018	R\$ 3.108.305.173,07	R\$ 3.496.682.252,47	-R\$ 388.377.079,40	
2019	R\$ 931.025.183,59	R\$ 1.089.865.129,28	-R\$ 158.839.945,70	
TOTAL	R\$ 10.330.424.492,22	R\$ 11.631.706.489,50	-R\$ 1.301.281.997,28	-12,60%

Fonte: Elaboração Própria – Dados STN- Valores Deflacionados – IPCA

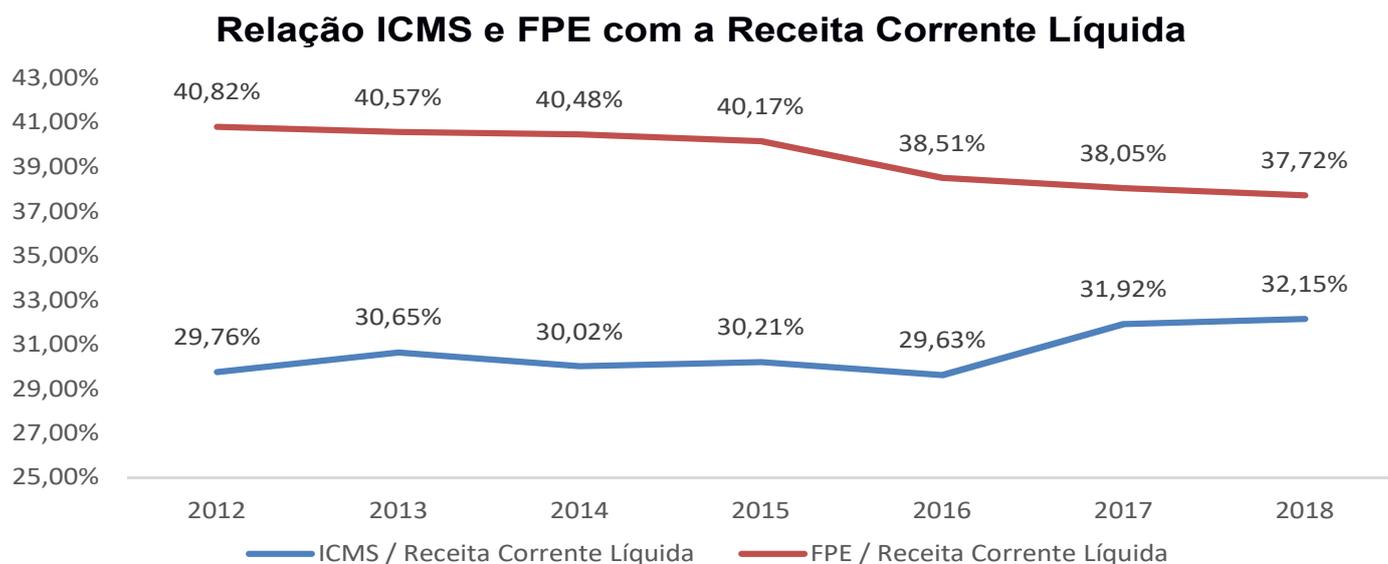
Consta em julgamento a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5069), impetrada pelo governo de Alagoas com questionamentos quanto ao cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do FPE. Caso ganhe essa ação e a nova forma de rateio seja aplicada, o Estado de Alagoas terá um ganho de

cerca de 19% no coeficiente utilizado. Tal acréscimo interfere diretamente no volume da receita projetada para os próximos anos.

1.1.1.2. Risco equivalente ao ICMS

O estado de Alagoas apresentou uma boa performance da arrecadação de ICMS na comparação 2017/2018, esse resultado foi impulsionado sobretudo pela melhoria no âmbito interno da Receita Estadual com a otimização de processos e sistemas informatizados. Isto é, não ocorreram ajustes em alíquotas tributárias ao longo do exercício de 2018.

Ao observar o gráfico abaixo pode-se observar que com o passar dos anos a representatividade do FPE vem diminuindo, ao passo que a do ICMS vem crescendo.



Fonte: Elaboração Própria – SEFAZ/AL.

Nota: ICMS e FPE líquidos de deduções para formação do FUNDEB e Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios.

No ano de 2018 a arrecadação do ICMS líquido representou 32,15% da receita corrente líquida, demonstrando assim sua importância para o planejamento estadual. Porém por ser tratar de um tributo incidente sobre a circulação de mercadoria, seu comportamento está atrelado com algumas variáveis importantes.

Em períodos de incertezas sobre o comportamento futuro da economia a arrecadação do ICMS tende a ser deteriorada. A retração do poder de compra das famílias estimula o consumo de bens considerados necessários, ao passo

que estes possuem baixa incidência de ICMS relativamente a bens supérfluos. Pelo lado dos grandes empresários, a retração da economia faz com que estes não se interessem em aumentar sua produção devido baixa lucratividade nestes períodos, o que conseqüentemente diminui a circulação das mercadorias e assim queda de arrecadação do ICMS. Nestes períodos também se observa o aumento da inadimplência.

Desta forma, o risco existente no que concerne ao ICMS diz respeito a sua relação direta com a dinâmica da economia, visto que em momentos de bons resultados sua arrecadação tende a aumentar. Com isso, o Estado deve manter esforços para possibilitar um bom funcionamento da Receita Estadual para a entrada de recursos extraordinários.

No entanto, se considerarmos que o ICMS crescerá apenas em decorrência das estimativas de inflação para o exercício de 2020, conforme o quadro de parâmetros macroeconômicos apresentado, isto é, abaixo do previsto nos quadros de metas, a frustração dessa receita pode alcançar o montante de R\$ 188 milhões.

1.1.1.3. Risco equivalente às Operações de Crédito

Quanto aos prováveis riscos da Receita, faz-se necessário mencionar também as possíveis frustrações quanto às receitas de operações de crédito. Tendo em vista que esse grupo de receitas depende da efetiva liberação de recursos já contratados, bem como da contratação de novos empréstimos que se encontram em negociação junto a organismos de crédito internos e/ou externos.

Para o ano de 2020 há a previsão de contratação de operações de crédito no total de R\$ 270 milhões, na ocorrência de eventualidades que impeçam a contratação e liberação dos recursos previstos, poderá ocorrer uma frustração de receitas no mesmo montante. Essa frustração resultará na suspensão dos investimentos que estão planejados para serem financiados com tais recursos.

1.1.2. Riscos provenientes da Previsão da Despesa

A eficiência de qualquer organização perpassa sobre o controle de suas despesas, sobretudo para a Administração Pública. Desta forma, eventos que

venham a alterar a despesa inicialmente prevista devem ser consideradas para que haja um planejamento de alocação de recursos.

Destarte, o principal risco da despesa está relacionado ao incremento do déficit previdenciário em decorrência do possível aumento das aposentadorias que podem acontecer em virtude da Reforma da Previdência.

Existe ainda o risco da ocorrência de frustração das receitas, uma vez que as despesas acompanham o seu comportamento. Nesses casos, o estado tem por obrigação realizar reestimativas de receita, visando o cumprimento do previsto pelo Art. 9º da LRF:

“Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

A análise em questão torna-se fundamental e é uma prática adotada por Alagoas, por ser um requisito essencial de responsabilidade na gestão fiscal a partir da identificação dos possíveis desequilíbrios de recursos, tanto no nível global quanto por fonte e, inclusive propor contingenciamento de despesa, se for o caso.

2. Riscos da Dívida Pública

Na classificação contábil do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) as dívidas dos estados são divididas em três grandes grupos: i) Dívida Mobiliária; ii) Dívida Contratual e iii) Precatórios. De uma forma geral, a Dívida Consolidada dos estados está concentrada em Dívida Contratual e Precatórios, pois, a grande maioria das Dívidas Mobiliárias foram renegociadas sob a égide da Lei Federal 9.496/97.

O Estado de Alagoas, especificamente, quitou em 2018 o valor dos seus precatórios de forma que, ao final desse ano, todas as suas obrigações estavam classificadas como Dívida Contratual. Por ter extinto os precatórios desse exercício, o Estado passou a obedecer a um novo regime de pagamento. Nessa

seção serão discutidos os principais aspectos de riscos associados à Dívida Contratual e aos Precatórios.

2.1. Dívida Contratual

A dívida contratual do Estado de Alagoas pode ser classificada em dois grandes agrupamentos: Dívida Interna e Externa. A Interna possui a maior participação (81,1%) e é composta por empréstimos contraídos junto à União, bancos nacionais e parcelamentos via Receita Federal. As Externas por sua vez é formada por empréstimos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A distribuição percentual dessas obrigações pode ser observada no gráfico a seguir. Importante ressaltar que cada uma dessas obrigações possuem peculiaridades específicas, tais como indexadores, ações judiciais e câmbio. Assim, os principais riscos estão relacionados às oscilações destas variáveis.

Divisão Percentual da Dívida Contratual



Fonte: Balanço Geral do Estado -2018 (Elaboração Própria)

A maior parte da dívida com a União se concentra no empréstimo decorrente da Lei 9.496/1997 que unificou os passivos dos estados e que foi posteriormente alterada pelas LC 148/14 e LC 156/16. Sobre essa dívida, há uma pendência judicial, pois esse contrato foi pactuado, inicialmente, com uma taxa de juros anual de 7,5% a.a. e correção pelo IGP-DI, além de possuir como limite máximo, o dispêndio mensal de 15% da Receita Líquida Real (RLR). Por apresentar condições mais onerosas na comparação com outros estados, Alagoas ajuizou a Ação Originária (AO) 1.726, em 2012, requerendo as mesmas características dos contratos de outros entes federados. Como após esse período, a União renegociou esses haveres junto aos estados, foi gerado um impasse quanto ao valor da base de cálculo da dívida que ainda não transitou em julgado. A última decisão a respeito refere-se a tutela de urgência concedida em 08 de novembro de 2018, pelo Supremo Tribunal Federal - STF que postula

a diminuição da taxa de juros de 7,5% a.a. para 6% a.a., bem como do limite do comprometimento mensal de 15% para 11,5% da Receita Líquida Real.

Por ainda se tratar de pendência judicial, há a possibilidade de recálculo no valor das parcelas, implicando em um maior comprometimento mensal. Além da hipótese de nova apuração de dispêndio, todas as previsões para o ano de 2020 foram projetados com simulação dos indexadores contratuais de cada obrigação e, no caso específico dos empréstimos em moeda estrangeira, também a taxa de câmbio. Como além da taxa de juros, todos os contratos estão sujeitos a alguma variável, seja indexador ou câmbio, conforme apresentado no próximo gráfico, há também nesses casos uma chance de não concretização dos valores projetados inicialmente.

Principais Variáveis dos Contratos



Fonte: Sefaz/AL

Foi feita uma projeção pessimista com a inclusão do recálculo das parcelas da dívida com a União, caso o estado perca a Ação Originária nº 1.726/AL. Esse cenário foi confrontado com a projeção que o estado acredita que há uma maior probabilidade de acontecer, conforme tabela abaixo.

Diferença entre a Projeção Provável e Pessimista - 2020

DÍVIDAS CONTRATUAIS	DIFERENÇA
Lei 9496-Consolidado	R\$ 62.225.501,37

Fonte: Sefaz/AL

Ademais, cabe destacar que no âmbito da Dívida Pública do Estado de Alagoas, acerca da privatização da antiga Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, existe a Ação Cível Originária nº 3132 em processo no Supremo Tribunal Federal. Esta ACO tem por objetivo que a União realize desconto no montante da Dívida Lei nº 9.496/97 em valor proporcional ao que deve em razão da não realização de privatização da Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, que deveria ter ocorrido em 1997. Este processo judicial corre em trâmite avançado e caso tenha sucesso pode vir a abater do

estoque da dívida estadual valores consideráveis, calcula-se que em montantes próximos ao previsto de incremento pela já mencionada Pendência Jurídica.

Sendo assim, se ambos os riscos das ações judiciais referentes a Dívida Pública se realizarem, haverá uma compensação de valores, anulando os efeitos financeiros em termos orçamentários.

2.2. Precatórios

Precatórios são as dívidas dos entes públicos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado. Até 2018, o Estado de Alagoas estava inserido no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído inicialmente pela EC 62/2009 e remodelado pela EC 94/2016 e 99/2017, razão pela qual, nos termos dos arts. 97 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), repassava exclusivamente ao Poder Judiciário estadual 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) para saldar as dívidas inscritas em precatório pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Com a quitação dos precatórios vencidos, bem como de todos aqueles previstos para pagamento em 2018, a partir do exercício de 2019, o estado voltou para o Regime Geral de pagamento, que é normatizado pelo art. 100 da Constituição Federal. Nessa nova regra, não há mais a obrigatoriedade de comprometer percentual da RCL com o pagamento de precatórios, já que devem ser incluídos no orçamento recursos suficientes para quitação, até 31 de dezembro do ano, de todas as dívidas inscritas até 01º de julho do ano anterior. Além disso, os pagamentos devem ser feitos separadamente para a Justiça Estadual, Justiça Trabalhista e Justiça Federal.

Destarte, o montante de precatórios a ser pago em 2019 já está definido, um vez que foram inscritos até 01º de julho de 2018, contudo, os valores a serem pagos em 2020 ainda estão em aberto, pois decorrem de dívidas oriundas de sentenças transitada em julgado que podem ser apresentadas para pagamento até 01º de julho de 2019.

Cumprido destacar que não é possível prever com segurança o valor que deverá ser incluído no orçamento de 2020 para pagamento dos precatórios, uma vez que as quantias pleiteadas nos processos judiciais, segundo dados disponíveis nos sítios eletrônico dos Tribunais, não mantém padrão de

regularidade, surgindo, por vezes, demandas de vultosos valores que impactam significativamente a dívida. A título de exemplo, para 2019, basta ver que, na Justiça estadual a dívida total dos 79 precatórios inscritos é de R\$ 40.534.069,84, contudo apenas um deles é no valor de R\$ R\$ 18.679.292,60.

Para mitigar o impacto que essa imprevisibilidade de valores podem causar ao orçamento, o artigo 100 da Constituição Federal, nos seus §§19 e 20, incluídos pela Emenda Constitucional n° 94, de 2016, estipulam que:

§ 19. Caso o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, em período de 12 (doze) meses, ultrapasse a média do comprometimento percentual da receita corrente líquida nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores, a parcela que exceder esse percentual poderá ser financiada, excetuada dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e de quaisquer outros limites de endividamento previstos, não se aplicando a esse financiamento a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

Segundo disciplina o § 19 acima transcrito, caso o percentual de comprometimento da RCL no exercício de 2020 e seguintes seja superior à média praticada nos cinco anos anteriores, o estado poderá financiar esse excedente sem comprometer os limites de endividamento. Em levantamento estimado desse período, temos que a média dos últimos 5 anos foi de 1,18% da RCL, motivo pelo qual, em 2020, o estado poderá se limitar a utilizar, com recursos próprios, tal percentual como o limite destinado ao pagamento de precatórios, quitando o restante da dívida mediante financiamento.

Participação dos precatórios/RCL

Ano	Valores	RCL	Participação
2015	R\$94.013.912	R\$ 6.328.523.888	1,49%
2016	R\$101.082.306	R\$ 7.646.527.444	1,32%
2017	R\$ 126.367.065	R\$ 7.348.618.775	1,72%
2018	R\$ 28.357.577	R\$ 7.965.426.443	0,36%
2019 ¹	R\$ 86.310.393	R\$ 7.876.664.120	1,04%

Fonte: Tribunal de Justiça de Alagoas; RREO anexo 03

Nota: ¹LOA – 2019

Outrossim, nos termos do § 20, do art. 100 da CF/88, com a finalidade de evitar impactos decorrentes da inscrição de precatório de vultoso valor, o Estado de Alagoas pode, nas dívidas que, individualmente consideradas, representem mais de 15% do total a ser pago naquele exercício, negociar com o credor uma redução máxima de 40% do valor do precatório, ou, ainda, efetuar o pagamento de apenas 15% do seu valor, parcelando o restante em quantias iguais nos próximos 5 anos, o que pode permitir que o caixa seja melhor gerido no caso de superação do valor projetado.

A partir disto, para estimar o impacto desse risco consideramos a diferença entre a média de pagamentos de precatórios entre os anos de 2015-2019, conforme a tabela apresentada e a estimativa calculada para 2020, o que resultou num impacto de aproximadamente R\$ 8 milhões.

Correção

De uma forma geral a resolução nº 01 de 29 de janeiro de 2019 do Tribunal de Justiça de Alagoas, com base nas legislações e decisões vigentes, dispõe que os precatórios com data base anterior a EC 62/09 devem seguir o índice do próprio título e em casos omissos:

- Até junho de 2009 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
- Até 25 de março de 2015- Taxa Referencial (TR)
- A partir de 26 de março de 2015 – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)

O índice TR, no entanto, vigente para os cálculos entre junho de 2009 e março de 2015, está em discussão no STF para que seja substituído pelo IPCA-E. A Corte com o julgamento do Tema 810 por meio do Recurso Extraordinário (RE) 870947 decidiu, inicialmente por essa mudança. A repercussão financeira nas Fazendas Públicas é difícil mensurar com assertividade, mas a previsão de impacto é considerável. Tal decisão é aguardada com apreensão, pois pode afetar o orçamento projetado.

A Tabela abaixo apresenta um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso os riscos elencados se materializem. Com relação às medidas compensatórias, vale ressaltar que, na ocorrência dos riscos previstos, será necessário utilizar a disponibilidade prevista na Reserva de Contingência;

reverter os recursos que estariam disponíveis para expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado, isto é, o estado não poderá incorrer em novas despesas; e, contingenciar despesas previstas.

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ milhões

RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receitas - FPE e ICMS	322	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	112
		Reserva de Contingência	44
		Contingenciamento de Despesas	174
Precatórios	8		
TOTAL	330	TOTAL	330

Fonte: Elaboração própria – SEFAZ/AL.

DECRETO Nº 67.192, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.624.644,62 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.091 de 23 de Janeiro de 2019 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.3492/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.624.644,62 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203ª da Emancipação Política e 131ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 67.192, de 9 de agosto de 2019)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			3.624.644,62
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			3.624.644,62
18.544.0218.1854402183251	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	REGIÃO DO ALTO SERTÃO	4490/100	3.624.644,62

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 9 DE AGOSTO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.E:1206-10010/19, de CARLOS ROBERTO CALHEIROS, e E:1206-8940/19, de VALDEVINO F. DE OMENA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCs.E:2000-2159/18, de ANA LÚCIA S. DE F. MACHADO, E:2000-27907/15, de MARIA NELMA RODRIGUES, e E:1500-21119/18, de ELIENE VIANA DA S. SOUZA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 434808

Gabinete Civil

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-1471/2019

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de Placas, Crachás e Envelopes (acrílico), conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no termo de referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-2052, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 08:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho
Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL
Matrícula Funcional nº 104-0

Protocolo 434811